



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 145/71

De 15 de abril de 1.971.

Dispõe sobre a concessão de auxílio a Entidades assistenciais na forma que indica:-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 2 de abril de 1.971, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente Exercício, auxílios as Entidades a seguir:-perfazendo - um total de R\$. 9.200,00 (Nove mil e duzentos Cruzeiros).

AUXÍLIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E ADIANTAMENTOS:

1- Liga de Assistência Imaculada Conceição Américo Brasiliense.....	R\$. 7.200,00
2- Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora..... Araraquara	R\$. 300,00
3- Pronto Socorro S. Casa de Misericórdia Araraquara.....	R\$. 300,00
4- Santa Casa de Misericórdia N.S. de Fátima e Beneficência Portuguesa-Araraquara.....	R\$. 100,00
5- H. Sanatório Dr. Nestor Goulart Reis Américo Brasiliense.....	R\$. 200,00
6- H. Sanatório Américo Bairral-Itapira.....	R\$. 300,00
7- Sanatório Antonio Luiz Sayão-Araras.....	R\$. 200,00
8- Lar Juvenil Domingos Sávio -Araraquara.....	R\$. 300,00
9- Instituto de Cegos Santa Luzia-Araraquara....	R\$. 150,00
10-Casa da Criança -Araraquara.....	R\$. 150,00

Total..... R\$. 9.200,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de Verba própria do Orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- A distribuição de que trata a presente Lei, será feita durante o Exercício, mediante prestação de contas das Entidades interessadas, dos auxílios recebidos no Exercício anterior.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 15 dias do mês de Abril de 1.971 (mil novecentos e setenta e um)

Carlos Roberto de Jesus
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Zaninola
Assit. Administração

Registra às folhas nºs. 44 do livro competente nº um.